



11^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA



Prefácio	3
Regimento Interno	7
Programação	21
Resolução N° 13 / 2021 – CMAS/JF	23



O Brasil vive a tragédia da pandemia da COVID-19 em múltiplas dimensões. Nossa desgraça só não vem sendo maior graças ao amplo aparato de políticas públicas de assistência social instalado no país. SUAS e Bolsa Família permitiram que a miséria não tomasse dimensões catastróficas; o Auxílio Emergencial — em que pese a tesourada aplicada por Guedes e Bolsonaro em seu valor original — permitiu que milhões sobrevivessem ao vírus e ao fantasma do desemprego e do subemprego.

Esse breve registro de nossa conjuntura apenas confirma o que muitíssimo bem assevera nossa Conferência Municipal: que a assistência social deve ser encarada como prioridade inescapável pelo Estado, a todo e qualquer tempo. E que não se cria um arcabouço de proteção social sem investimento, sem programas, sem políticas públicas.

Que Juiz de Fora possa ser referência para todo o país pela seriedade e pelo comprometimento com que abraçamos a missão da Assistência Social.

Uma excelente conferência!

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



Parafraseando João Cabral de Melo Neto

“Um galo sozinho não tece uma manhã: ele precisará sempre de outros galos.

De um que apanhe esse grito que ele e o lance a outro;
de um outro galo que apanhe o grito de um galo antes e o lance a outro;
e de outros galos que com muitos outros galos se cruzem os fios de sol de
seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue, se vá tecendo, entre todos os galos.”

A Conferência Municipal da Assistência Social é o momento de discutir, refletir e apontar estratégias para ressignificar a Assistência Social reconhecendo a Assistência Social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão. É uma política de enfrentamento à pobreza, de proteção social, promoção da cidadania e integra a Política de Seguridade Social.

Sabemos que os desafios foram e serão numerosos, especialmente pelo momento conturbado e adverso que atravessamos no campo sanitário, social, político e econômico no cenário nacional. As situações de desigualdades se intensificaram na pandemia. Não podemos iniciar esta reflexão sem pontuar o grande reatamento deste contexto nas ações da SAS e, neste momento, o que temos, acima de tudo, são histórias de dor, medo, desalento e carências e as políticas públicas existem para responder as necessidades coletivas, se ela não dialoga com essa necessidade ela se torna inútil, portanto precisamos alargar o debate do SUAS.

Quero destacar neste momento de conferência a construção coletiva nos debates que são gerados neste rico cenário e reconhecer a importância da participação popular nos espaços das conferências na busca da construção de políticas públicas. A conquista do controle social e da participação popular nas políticas públicas brasileiras afirmadas na constituição de 1988, exigem uma luta árdua e diária para sua efetivação.



Reafirmamos nosso compromisso com a participação popular e o controle social e que o Conselho Municipal da Assistência Social cumpra seu papel de espaço de negociação democrática do sistema descentralizado. Desejo a todos força, coragem e ousadia para desenvolver o papel de conselheiro e conselheira da Assistência Social. Que vocês encontrem nesse cenário espaço para fortalecer o controle social e promover debates em prol da qualidade de serviço para um atendimento cada vez melhor ao nosso usuário. O nosso processo histórico de resistência e luta por direitos sociais reafirma que a construção está em curso!

Por fim deixo para todos nós o desejo como os galos de João Cabral de Melo Neto, que multipliquemos e tecemos as novas manhãs de nossa SAS.

Malu Salim
Secretária de Assistência Social



Caros Companheiros,

A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social representa a resistência dos gestores, trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) diante da escolha do governo nacional por programas pontuais em detrimento de políticas de Estado e o ataque aos direitos sociais historicamente conquistados pelos trabalhadores!

Espero que nossa Conferência torne-se um espaço profícuo de discussão coletiva para avaliar e propor diretrizes municipais, estaduais e nacionais em defesa da plena universalização da Assistência Social, da Seguridade Social, do fortalecimento da democracia e do Estado Democrático de Direitos.

Os direitos sociais são frutos de muita luta, principalmente para o Estado reconheça que as expressões da questão social, fruto da exploração capitalista são questões políticas. O Estado tem responsabilidade legal de garantir a efetivação dos direitos constitucionais e a política pública é a principal forma de materializar tais direitos.

É inadmissível todo o retrocesso que estamos vivendo, é vergonhoso um país como o Brasil possuir mais de 51 milhões de brasileiros em situação de pobreza, é nossa responsabilidade lutar por uma sociedade mais justa e igualitária!

Precisamos ter como horizonte uma Política de Assistência Social que vá além da redução das manifestações mais agudas da pobreza, mas, sobretudo que seja instrumento de transformação social, que mobilize e organize a população!

Portanto, mesmo com todas as adversidades postas pelo momento atual de crise sanitária, social, econômica, ambiental e política, o Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora juntamente com a Prefeitura Municipal convocou a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social assumindo o protagonismo na luta pela Política de Assistência Social, pelo fortalecimento do SUAS e pela defesa da Democracia Popular! Avante!

Liliane Knopp

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora

Regimento Interno

Capítulo I – Da Organização

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de Juiz de Fora foi convocada por meio do DECRETO N.º 14.558 – 26 de maio de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal N.º 8.925 – 20 de setembro de 1996 e o Regulamento foi publicado na Resolução N.º 13 / 2021 – CMAS/JF – 12 de junho de 2021.

Art. 2º A 11ª Conferência será presidida pela Presidenta do CMAS/JF, tendo como Presidenta de Honra a Prefeita, e coordenada pela Mesa Diretora do CMAS/JF.

Art. 3º A 11ª Conferência tem por objetivo analisar, propor e deliberar as diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão e do financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegados(as) para a 5ª Conferência Regional de Assistência Social Virtual em 01 de outubro de 2021.

Paragrafo Único: A 11ª Conferência contará com a Abertura Oficial, Palestra Magna, Mesa de Debate, Eixos Temáticos, Inscrição e Eleição de Delegados para a Conferência Regional e a Plenária Final, com a apresentação de Delegados para a 5ª Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.

Art. 4º A 11ª Conferência terá como tema a “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, como lema: “Minas Gerais unida em defesa do SUAS” e como eixos:



Eixo 1 – Proteção Social: “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”;

Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”;

Eixo 3 – Controle Social: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”;

Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: “Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”;

Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”.

Art. 5º São participantes da 11ª Conferência Municipal, conforme o Regulamento aprovado na Resolução Nº 13/2021 – CMAS/JF, de 12 de junho de 2021, pessoas ou representantes de Instituições, na condição de:

I Delegados representantes de usuários e organizações de usuários que se inscreveram nos CRAS ou CREAS ou Centro Pop de abrangência, validados pelos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS, que são responsáveis pela articulação e mobilização dos usuários dos serviços nos territórios socioassistenciais.

II Delegados representantes de entidades ou do governo municipal – preencheram o formulário de inscrição, com Declaração assinada pelo



Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do governo municipal (Administração direta e indireta), indicando-o como Representante / Delegado. Pode se inscrever 1 (um) representante por entidade.

III Delegados como profissionais da área – não necessitaram de permissão da entidade, órgão ou empresa para a qual trabalham, bastando o preenchimento do formulário de inscrição com documento da CTPS ou contrato de trabalho.

IV Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF e conselheiros regionais, membros empossados titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS/JF) e membros da Comissão Organizadora – preencheram o formulário de inscrição.

V Observadores – preencheram o formulário de inscrição.

VI Convidados – preencheram o formulário de inscrição.

Capítulo II – Do Credenciamento Virtual

Art. 6º O credenciamento virtual no chat da plataforma de videoconferência será efetuado no dia 16 de agosto de 2021 – segunda-feira (manhã / Abertura Oficial) das 8 h às 08h15 e tem como objetivo identificar o nome completo e condição do participante na Conferência (se Delegado ou se Observador).

Parágrafo Único: O credenciamento será realizado oficialmente no chat da plataforma de videoconferência.



Art. 7º O delegado(a) na Conferência manifestará o direito ao voto por escrito no chat da plataforma de videoconferência a cada votação, sendo este pessoal e intransferível.

Capítulo III – Da Mesa de Debate

Art. 8º A Mesa de Debate acontecerá no dia 16 de agosto de 2021 e terá como objetivo refletir sobre o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e sobre o lema: “Minas Gerais unida em defesa do SUAS” e contará com 01 (uma) mediadora.

Art. 9º A Comissão Organizadora indicará um(a) colaborador(a) que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas nas reuniões virtuais.

Art. 10 As perguntas dos(as) participantes aos expositores serão feitas oralmente ou apresentadas por escrito no chat da plataforma de videoconferência à Mediadora da Mesa.

Parágrafo único: O tempo de cada intervenção oral será de até 1 (um) minuto, com até 2 (dois) minutos para a resposta.

Art. 11 Os expositores responderão as 05 (cinco) primeiras perguntas orais ou por escrito no chat da plataforma de videoconferência, após esse período serão respondidas as intervenções escritas por blocos de até 03 (três) perguntas orais ou por escrito no chat da plataforma de videoconferência, até o encerramento do horário da atividade, conforme consta na programação do evento.

Capítulo IV – Dos Eixos Temáticos

Art. 12 Os Eixos Temáticos serão realizados nos dias 16, 17 e 18 de agosto, conforme regulamento aprovado (Resolução N° 13/2021 – CMAS/JF) e terão por objetivo o debate e a formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária Final e serão divididos em:

* Eixo 1 – Proteção Social: “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”

Dia 16/08 – segunda-feira (tarde) – 14 h às 14h15 Credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador);

* Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”

Dia 17/08 – terça-feira (manhã) – 9 h às 9h15 Credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador);

* Eixo 3 – Controle Social: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”

Dia 17/08 – terça-feira (tarde) - 14 h às 14h15 Credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador);

* Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: “Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”



Dia 18/08 – quarta-feira (manhã) - 9 h às 9h15 Credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador);

* Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”

Dia 18/08 – quarta-feira (tarde) - 14 h às 14h15 Credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador).

Art. 13 Cada Eixo Temático contará com a participação de um Coordenador/Facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá eleger um Relator.

§ 1º São atribuições do Coordenador/Facilitador:

I Iniciar o processo para escolha do Relator;

II Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;

III Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

IV Assegurar que as propostas sejam apresentadas por escrito no chat da plataforma de videoconferência, debatidas, votadas pelos delegados e aprovadas no chat de acordo com o Regimento Interno.

§ 2º São atribuições do Relator:

I Digitar no chat da plataforma de videoconferência as conclusões elaboradas no grupo e apresentá-las à plenária (todo o material do



Eixo Temático será digitado e salvo no formulário próprio e enviado imediatamente, ao final da reunião virtual, ao e-mail oficial da Secretaria-Executiva: cmasjf@pjf.mg.gov.br e ficará à disposição para consulta do CMAS/JF);

II Verificar e acompanhar o registro das assinaturas dos presentes no chat da plataforma de videoconferência, com nome completo e representação (se delegado ou se observador);

III Elaborar a ata dos trabalhos dos Eixos Temáticos, em formulário próprio, contendo: identificação da temática do Eixo, número, nome e categoria dos participantes, nome do Coordenador / Facilitador e do Relator, anexando as propostas aprovadas no Eixo Temático.

a) O Relator ficará responsável em auxiliar o CMAS/JF no preenchimento de formulário próprio ao final da 11ª Conferência Municipal, conforme a Resolução CEAS/MG Nº 730/2021.

Art. 14 Durante os Eixos Temáticos, as intervenções dos(as) participantes serão feitas oralmente ou apresentadas por escrito no chat da plataforma de videoconferência e encaminhadas ao Coordenador(a) do Eixo Temático.

Parágrafo Único: O tempo de cada intervenção será de até 2 (dois) minutos.

Art. 15 Para o encaminhamento das propostas para a Plenária Final Virtual, será necessário que estas sejam apreciadas e votadas por maioria simples (50% mais 1) dos delegados presentes, sendo organizadas e classificadas por ente (União, Estado e Município), para posterior entrega ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária Final Virtual.



§ 1º As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, aplauso ou recomendação, devendo ser apresentadas através de um documento digitado no chat da plataforma de videoconferência e aprovados por maioria simples (50% mais 1) dos delegados presentes no Eixo Temático, sendo entregue ao Relator do Eixo Temático até o término da reunião virtual do Eixo.

§ 2º As moções supracitadas serão apresentadas na Plenária Final Virtual e votadas, necessitando de maioria simples (50% mais 1) dos delegados presentes para serem aprovadas.

Art. 16 Cada Eixo Temático deverá encaminhar 07 (sete) propostas para apresentação na Plenária Final Virtual, sendo 03 (três) para o município, 02 (duas) para o Estado e 02 (duas) para a União.

Art. 17 Para fins de padronização, as deliberações serão iniciadas com verbo no infinitivo e com, no máximo, 05 (cinco) linhas.

Capítulo V – Da Metodologia da Plenária Final

Art. 18 A Plenária Final Virtual da 11ª Conferência Municipal tem caráter deliberativo e propositivo e será presidida pela Presidenta e a Mesa Diretora do CMAS/JF e contará com os membros da Comissão Organizadora e acontecerá no dia 19/08 – quinta-feira (tarde) - 14 h às 14h15 o credenciamento virtual com nome completo e condição do participante (Delegado ou Observador).

Art.19 A Plenária Final selecionará um conjunto de, no máximo, 10 (dez) propostas para o próprio Município (02 (duas) propostas por Eixo), 05 (cinco) propostas para o Estado (uma proposta por Eixo) e 05 (cinco) propostas para a União (uma proposta por Eixo), considerando os 05 (cinco)



Eixos, que serão registradas conforme a Resolução CEAS/MG N° 730/2021 e encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).

Art. 20 Após a abertura dos trabalhos pela Presidenta, o Relator de cada Eixo Temático (com apoio do Coordenador/Facilitador) apresentará as propostas referentes à União, ao Estado e ao Município no chat da plataforma de videoconferência. Serão aprovadas na Plenária Final Virtual: 01 (uma) proposta a ser encaminhada à União; 01 (uma) proposta a ser encaminhada ao Estado e 02 (duas) propostas a serem encaminhadas ao Município, totalizando 04 (quatro) propostas de cada Eixo Temático.

I O Relator de cada Eixo Temático terá até 02 (dois) minutos, no máximo, para apresentar cada proposta no chat da plataforma de videoconferência.

II Após a apresentação de cada proposta pelo Relator de cada Eixo Temático, será aberta a fala para a manifestação contrária de 01 (um) Delegado para cada proposta, por até 02 (dois) minutos, caso necessário.

Art. 21 Todas as propostas que serão encaminhadas à União, ao Estado e ao Município que forem aprovadas no chat da plataforma de videoconferência da Plenária Final Virtual, em conformidade com o disposto neste Regimento, constarão do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).

Parágrafo Único: Após a votação e aprovação no chat da plataforma de videoconferência de todas as propostas na Plenária Final Virtual, as Moções serão apresentadas e votadas no chat da plataforma de videoconferência, conforme o que preconiza o artigo 20, incisos I e II deste Regimento Interno.

Capítulo VI – Da Eleição dos(as) Delegados(as) para a Conferência Regional

Art. 22 A eleição de Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social de 2021 dar-se-á conforme programação do evento virtual, constante da Resolução CMAS/JF N° 13/2021, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais descritas na Resolução CEAS/MG N° 727/2021. O Município de Juiz de Fora é de grande porte e tem 12 (doze) vagas para Delegados(as), sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão preencher os dados pessoais na “Ficha de Inscrição para a Conferência Regional” (Resolução CEAS/MG N° 723/2021) e deverão enviar um e-mail ao CMAS/JF: cmasjf@pjf.mg.gov.br. A abertura da inscrição online de candidatos a delegados para a Conferência Regional de Assistência Social, organizada pelo CEAS/MG, será no dia 16/08 – segunda-feira (manhã / Abertura Oficial) às 11h45 e encerramento no dia 18/08 – quarta-feira (tarde / Plenária Temática Virtual do Eixo 05) às 16h15.

I Durante a 11ª Conferência Municipal Virtual, conforme a programação, serão eleitos 06 (seis) Delegados representantes governamentais, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, priorizando a participação do gestor da Assistência Social ou representante desta pasta e 06 (seis) Delegados representantes da Sociedade Civil, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sendo obrigatoriamente 02 (dois) usuários, um titular e um suplente; 02 (dois) trabalhadores, um titular e um suplente; e 02 (duas) entidades, uma titular e uma suplente, para participarem da 5ª Conferência Regional de Assistência Social de 2021, em conformidade com a Resolução CEAS/MG N° 727/2021). Cada titular eleito terá 01 (um) suplente.



Art. 23 O processo de escolha de Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social de 2021 restringe-se aos usuários da Assistência Social, trabalhadores da área de Assistência Social e entidades de Assistência Social, conforme Resolução N° 13/2021-CMAS/JF, que aprova o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

Art. 24 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada pela Comissão Organizadora ao término da Plenária Final Virtual à Secretaria-Executiva do CMAS/JF, que providenciará a inscrição dos Delegados eleitos, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social para participação na Conferência Regional Virtual no dia 01 de outubro de 2021, em conformidade com as informações constantes das Fichas preenchidas pelos Delegados eleitos, conforme disposto no Anexo da Resolução CEAS/MG N° 723/2021.

§1º Os Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverão digitar e preencher a Ficha (Anexo da Resolução CEAS/MG N° 723/2021) logo após o término do processo de escolha e entregá-las à Secretaria-Executiva do CMAS/JF no e-mail oficial cmasjf@pjf.mg.gov.br.

§2º Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Regional Virtual de 2021, o mesmo deverá informar o motivo à Secretaria-Executiva do CMAS/JF até 05 (cinco) dias úteis antes da data de início da Conferência, para que o respectivo suplente seja devidamente convocado para exercer a representação do município.

§3º A 11ª Conferência Municipal Virtual será registrada conforme o Anexo I da Resolução CEAS/MG N° 730/2021 e encaminhada para o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.



§4º Os critérios apontados neste artigo, em seu caput e parágrafo 3º, são condições para o município participar da 5ª Conferência Regional de Assistência Social.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 25 Aos participantes das reuniões virtuais da 11ª Conferência Municipal será assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento Interno.

Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 Serão conferidos Certificados Digitais a todos(as) participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, que tenham confirmada presença de pelo menos 65 % (sessenta e cinco por cento), isto é, que tenham confirmadas presenças em pelo menos 02 (duas) reuniões virtuais das 03 (três) reuniões virtuais programadas: abertura, eixo temático e plenária final e também serão conferidas declarações aos Palestrantes e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27 Caberá ao CMAS/JF fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas, recomendações e moções emitidas pela 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

Art. 28 A Ficha de Avaliação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora deverá ser preenchida e enviada ao e-mail oficial: cmasjf@pjf.mg.gov.br até o término da Plenária Final Virtual.



Art. 29 Os casos omissos, não previstos neste Regimento e no Regulamento da Conferência, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora Virtual.

Programação



11ª Conferência Municipal de Assistência Social Virtual

Assistência Social:
Direito do Povo e Deverdo Estado, com
financiamento público, para enfrentar as
desigualdades e garantir proteção social

16 a 19 de agosto | 2021

"Minas Gerais unida em defesa do SUAS"

PROGRAMAÇÃO

DIA 16/08 – SEGUNDA-FEIRA (MANHÃ / ABERTURA OFICIAL)

- 8h às 8h15 - Credenciamento virtual
- 8h15 às 8h45 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 8h45 às 9h15 - Abertura Oficial virtual (Composição da Mesa e execução do Hino Nacional e de Juiz de Fora)
- 9h15 às 10h45 - Palestra Magna: "Assistência Social: Direito do Povo e Deverdo Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
- 10h45 às 11h45 - Mesa de debate
- 11h45 - Inscrição online de candidatos a delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 12h - Encerramento.

DIA 16/08 – SEGUNDA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 01)

- 14h às 14h15 - Credenciamento virtual
- 14h15 às 16h15 - Trabalho na Plenária Temática Virtual 01: Eixo 1 – Proteção Social: "A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades"
- 16h15 - Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final
- 16h15 - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 16h30 - Encerramento da Plenária Temática 01.

DIA 17/08 – TERÇA-FEIRA (MANHÃ / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 02)

- 9h às 9h15 - Credenciamento virtual
- 9h15 às 11h15 - Trabalho na Plenária Temática Virtual 02: Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: "Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais";
- 11h15 - Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final
- 11h15 - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 11h30 - Encerramento da Plenária Temática 02.

DIA 17/08 – TERÇA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 03)

- 14h às 14h15 - Credenciamento virtual
- 14h15 às 16h15 - Trabalho na Plenária Temática Virtual 03: Eixo 3 – Controle Social: "Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários";

- 16h15 - Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final
- 16h15 - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 16h30 - Encerramento da Plenária Temática 01.

DIA 18/08 – QUARTA-FEIRA (MANHÃ / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 04)

- 9h às 9h15 - Credenciamento virtual
- 9h15 às 11h15 - Trabalho na Plenária Temática virtual 04: Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: "Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social"
- 11h15 - Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final
- 11h15 - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 11h30 - Encerramento da Plenária Temática 04.

DIA 18/08 – QUARTA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 05)

- 14h às 14h15 - Credenciamento virtual
- 14h15 às 16h15 - Trabalho na Plenária Temática Virtual 05: Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: "Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências"
- 16h15 - Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final
- 16h15 - Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 16h30 - Encerramento da Plenária Temática 05.

DIA 19/08 – QUINTA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA FINAL VIRTUAL)

- 14h às 14h15 - Credenciamento virtual
- 14h15 às 14h30 - Eleição dos delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 14h30 às 14h40 - Apresentação dos Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 14h40 às 17h40 - Plenária Final Virtual e apresentação dos Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG
- 17h45 - Encerramento.

Resolução N° 13 / 2021 – CMAS/
JF

RESOLUÇÃO Nº 13 / 2021 – CMAS/JF

Dispõe sobre o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora para a realização na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, na 09ª reunião ordinária de 10 de junho de 2021, em reunião virtual realizada em plataforma digital de videoconferência, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 8.925, de 20 de setembro de 1996, e suas alterações, considerando a Resolução Nº 04/2021-CMAS/JF, de 10 de abril de 2021, que apresentou a criação e a definição das competências da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, apresenta o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora para a realização na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19, com a definição da metodologia dos trabalhos.

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art. 1º A 11ª Conferência de Assistência Social, a ser realizada no âmbito do Município de Juiz de Fora na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será convocada por Decreto da Prefeita, assinado conjuntamente com a Presidenta do CMAS/JF e realizada nos dias 16 a 19 de agosto de 2021 no formato online em plataforma de videoconferência.



Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e como lema: “Minas Gerais unida em defesa do SUAS”, distribuídos em cinco eixos temáticos:

Eixo 1 – Proteção Social: “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”;

Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”;

Eixo 3 – Controle Social: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”;

Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: “Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”;

Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidenta, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF e os conselheiros Coordenadores das Subcomissões definidas para estruturação da Conferência, a saber:



1. Subcomissão de Infraestrutura (Base: Comissão de Fundo e Orçamento da Assistência Social);
2. Subcomissão de Normas e Relatoria (Base: Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais);
3. Subcomissão Temática (Base: Comissão de Formação e Comunicação).

Parágrafo Único: Caberá à Subcomissão de Infraestrutura acompanhar as demandas específicas das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 5º A Pré-Conferência será realizada por meio de uma palestra que engloba o tema da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora - “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, sendo convocados todos os conselheiros municipais que compõem o CMAS/JF para a 12ª reunião ordinária virtual do CMAS/JF no dia 05 de agosto de 2021 às 14h30, a ser realizada em plataforma digital de videoconferência, convidados os conselheiros regionais dos Conselhos Regionais de Assistência Social – COREAS, representantes de usuários, representantes de organizações de usuários, representantes de organizações de profissionais da área e representantes de entidades prestadoras de serviços.

Parágrafo Único. O CMAS/JF, através da Comissão de Formação e Comunicação, conduzirá uma discussão referente ao tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” com os Conselhos Regionais de Assistência Social



– COREAS na reunião da Comissão de Formação e Comunicação do CMAS/JF no dia 20 de julho de 2021 às 14h30.

Art. 6º Nas reuniões previstas no artigo anterior, não haverá deliberações para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º A 11ª Conferência Municipal contará com o número limitado de 150 (cento e cinquenta) participantes, dentre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF e conselheiros regionais, membros empossados titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS/JF), Delegados inscritos, Observadores e Convidados, conforme quadro abaixo:

Delegados Natos: 60

Delegados pela Sociedade Civil – 36 (trinta e seis), sendo:

- * 12 (doze) representantes de usuários do SUAS;
- * 12 (doze) representantes de trabalhadores em entidades;
- * 12 (doze) representantes de entidades;

Delegados pelo Governo – 36 (trinta e seis), sendo:

- * 18 (dezoito) representantes de trabalhadores em equipamentos públicos



(CRAS, CREAS e Centro Pop);

* 18 (dezoito) representantes de gestores;

Total de delegados – 132 (cento e trinta e dois) delegados;

Observadores: 09 (nove) participantes;

Convidados: 09 (nove) participantes;

Total de 150 (cento e cinquenta) participantes.

Art. 8º As inscrições dos participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora ocorrerão no período de 12 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, em formulário disponibilizado em plataforma digital de videoconferência e deverão atender às seguintes condições:

I Delegados representantes de usuários e organizações de usuários deverão se inscrever nos CRAS ou CREAS ou Centro Pop de abrangência, validados pelos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS, que serão responsáveis pela articulação e mobilização dos usuários dos serviços nos territórios socioassistenciais.

II Delegados representantes de entidades ou do governo municipal – preencher o formulário digital de inscrição com informações pessoais e anexar Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do governo municipal (Administração direta e indireta), indicando-o como Representante / Delegado. Poderá se inscrever 1 (um) representante por entidade.

III Delegados como profissionais da área – não necessitarão de permissão da



entidade, órgão ou empresa para a qual trabalham, bastando o preenchimento do formulário digital de inscrição com informações pessoais, anexando documento do vínculo profissional (cópia digital da CTPS ou do contrato de trabalho).

IV Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF e conselheiros regionais, membros empossados titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS/JF) e membros da Comissão Organizadora – preencher o formulário digital de inscrição com informações pessoais.

V Observadores – preencher o formulário digital de inscrição com informações pessoais.

VI Convidados – caso o convidado do CMAS/JF tenha interesse em participar de todos os momentos da 11ª Conferência Municipal, deve preencher o formulário de inscrição com informações pessoais.

Parágrafo Único: Após o período de inscrição supracitado, em caso de vagas remanescentes, será disponibilizado um novo período de inscrição nos dias 26 e 29 de julho de 2021, em formulário disponibilizado em plataforma digital de videoconferência, sem limite de vagas por entidade, ficando facultado às entidades já inscritas a indicação de novos delegados.

Parágrafo Único: As vagas que não forem preenchidas serão destinadas, preferencialmente, aos representantes da sociedade civil, membros de organizações de usuários ou usuários, conforme inciso I do art. 8º.



CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA

Art. 9º A 11ª Conferência Municipal terá a seguinte programação:

DIA 16/08 – SEGUNDA-FEIRA (MANHÃ / ABERTURA OFICIAL)

8 h às 8h15 Credenciamento virtual

8h15 às 8h45 Leitura e Aprovação do Regimento Interno

8h45 às 9h15 Abertura Oficial virtual (Composição da Mesa e execução do Hino Nacional e de Juiz de Fora)

9h15 às 10h45 Palestra Magna: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”

10h45 às 11h45 Mesa de debate

11h45 Inscrição online de candidatos a delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

12 h Encerramento.

DIA 16/08 – SEGUNDA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 01)

14 h às 14h15 Credenciamento virtual



14h15 às 16h15 Trabalho na Plenária Temática Virtual 01: Eixo 1 – Proteção Social: “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”;

16h15 Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final

16h15 Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

16h30 Encerramento da Plenária Temática 01.

DIA 17/08 – TERÇA-FEIRA (MANHÃ / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 02)

9 h às 9h15 Credenciamento virtual

9h15 às 11h15 Trabalho na Plenária Temática Virtual 02: Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”;

11h15 Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final

11h15 Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

11h30 Encerramento da Plenária Temática 02.

DIA 17/08 – TERÇA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 03)



14 h às 14h15 Credenciamento virtual

14h15 às 16h15 Trabalho na Plenária Temática Virtual 03: Eixo 3 – Controle Social: “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”;

16h15 Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final

16h15 Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

16h30 Encerramento da Plenária Temática 01.

DIA 18/08 – QUARTA-FEIRA (MANHÃ / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 04)

9 h às 9h15 Credenciamento virtual

9h15 às 11h15 Trabalho na Plenária Temática virtual 04: Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: “Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social”;

11h15 Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final

11h15 Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

11h30 Encerramento da Plenária Temática 04.



DIA 18/08 – QUARTA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA TEMÁTICA VIRTUAL DO EIXO 05)

14 h às 14h15 Credenciamento virtual

14h15 às 16h15 Trabalho na Plenária Temática Virtual 05: Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”;

16h15 Entrega das Propostas e Moções para apresentação na Plenária Final

16h15 Encerramento da inscrição de candidatos a delegados da Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

16h30 Encerramento da Plenária Temática 05.

DIA 19/08 – QUINTA-FEIRA (TARDE / PLENÁRIA FINAL VIRTUAL)

14 h às 14h15 Credenciamento virtual

14h15 às 14h30 Eleição dos delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

14h30 às 14h40 Apresentação dos Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

14h40 às 17h40 Plenária Final Virtual e apresentação dos Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG

17h45 Encerramento.

CAPÍTULO V

DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS VIRTUAIS

Art. 10 As Plenárias Temáticas Virtuais se reunirão em oficinas online e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária Final Virtual da Conferência.

Art. 11 Cada Plenária Temática Virtual deverá eleger um Relator, contando ainda com a participação de um Coordenador / Facilitador indicado pela Comissão Organizadora.

§ 1º As atribuições do Coordenador / Facilitador são:

I Iniciar o processo para escolha do Relator;

II Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;

III Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

IV Assegurar que as propostas sejam apresentadas online, debatidas, votadas e aprovadas, de acordo com o Regimento Interno.

§ 2º As atribuições do Relator são:

I Digitar as conclusões elaboradas no grupo e apresentá-las à Plenária Final Virtual. Todo o material digitado será enviado ao e-mail oficial do CMAS/JF (cmasjf@pjf.mg.gov.br) e ficará à disposição para consulta;

II Conferir e registrar a assinatura digital dos presentes no chat da plataforma de videoconferência;



III Elaborar a ata dos trabalhos das oficinas digitais, em formulário próprio (contendo: identificação da temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome do Coordenador/Facilitador e do Relator), contendo as propostas aprovadas na Plenária Temática anexadas, e enviá-la ao e-mail oficial do CMAS/JF (cmasjf@pjf.mg.gov.br), pois ficará à disposição para consulta.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12 A Plenária Final Virtual da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021, a partir das quatorze horas e trinta minutos (14h30), tendo o caráter deliberativo e propositivo e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados.

§ 1º Nesta sessão virtual, aberta a todos os membros da 11ª Conferência, terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados.

§ 2º A Mesa da Plenária Final Virtual será presidida pela Presidenta e a Mesa Diretora do CMAS/JF e contará com membros da Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos, caso necessário.

Art. 13 A apresentação das propostas sistematizadas nas Plenárias Temáticas Virtuais, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno.

Art. 14 Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de uma Plenária Temática Virtual, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% mais 1) dos presentes na Plenária Temática Virtual, que as apresentará dentro do respectivo grupo



virtual, com registro por escrito da proposta da Moção e das votações no chat da plataforma de videoconferência e posteriormente envio do registro no chat para a Comissão Organizadora da 11ª Conferência.

Art. 15 As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas, impreterivelmente, até as dez horas e quinze minutos (10h15) do dia 19 de agosto de 2021, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária Virtual.

Art. 16 Após a votação e aprovação de todas as propostas na Plenária Final Virtual em 19/08/2021, as Moções serão apresentadas e votadas.

Art. 17 A Ficha de Avaliação digital da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora deverá ser preenchida e entregue até o término da Plenária Final no dia 19 de agosto de 2021 no formato indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA

REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORGANIZADA PELO CEAS/MG

Art. 18 A eleição virtual de Delegados à Conferência Regional de Assistência Social dar-se-á conforme as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG e constará do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Serão conferidos certificados digitais aos participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora, desde que obtenham, no mínimo, sessenta e cinco por cento (65%) de frequência.

Art. 20 As despesas com a organização geral e a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora correrão por conta de dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 21 O CMAS/JF não se responsabilizará por custeio de hospedagem e de passagem dos participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora organizada no formato virtual.

Art. 22 Caberá ao CMAS/JF fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

Art. 23 Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

Art. 24 Essa Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Plenária do CMAS/JF.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2021,

Liliane Chaves Oliveira Knopp



Juiz de Fora
Prefeitura



 @prefeiturajuizdefora

 /JuizdeForaPJF

 @PrefeituraJF